



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

RC  
Folha  
10  
Câmara Municipal  
de Jacareí

**PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

<b>PLE Nº 17/2023 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO</b>	
ASSUNTO:	Altera a Lei nº 4.982, de 03 de agosto de 2006, que consolida a Lei nº 4.546, de 19 de dezembro de 2001, e suas alterações, as Leis nº 4.568, de 26 de dezembro de 2001, e 4.580, de 31 de janeiro de 2002, que dispõem sobre benefícios fiscais (ref. IPTU).
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>MARIA AMÉLIA</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>PAULINHO DO ESPORTE</b> (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b> (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de outubro de 2023.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P



## PARECER DA COMISSÃO 2-CFO

### FINANÇAS E ORÇAMENTO

<u>PLE Nº 17/2023 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO</u>	
ASSUNTO:	Altera a Lei nº 4.982, de 03 de agosto de 2006, que consolida a Lei nº 4.546, de 19 de dezembro de 2001, e suas alterações, as Leis nº 4.568, de 26 de dezembro de 2001, e 4.580, de 31 de janeiro de 2002, que dispõem sobre benefícios fiscais (ref. IPTU).
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

**CONCLUSÃO:**       Encaminhar ao Plenário.      ( ) Arquivar.

### RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO**, a Relatora, Vereadora Maria Amélia, se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

Justificativa: Na sequência do processo legislativo, após receber parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, a propositura é apresentada a esta Comissão.

Destacamos que a matéria em questão apresenta, segundo o autor, tem por objetivo atualizar o benefício da isenção de Imposto Territorial Urbano - IPTU previsto na Lei nº 4.982 de 03 de agosto de 2006, para que imóveis com valores venais maiores tenham direito ao benefício. Assim, a presente atualização garante que o benefício possa ser usufruído pela população mais vulnerável, atualizando a isenção para o limite do valor venal.

Manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento deste Projeto de Lei do Executivo para votação em plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 9 de outubro de 2023.

  
**Ver. MARIA AMÉLIA**  
Relatora da CFO



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

**PARECER DA CFO – FLS. 2/2**

**RATIFICAÇÃO E VOTO:**

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

  
**Ver. PAULINHO DO ESPORTE**  
Presidente da CFO

  
**Ver. ROGÉRIO TIMÓTEO**  
Membro da CFO